



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

EDITAL N.º 8

Nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 25 de julho de 2022, de todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apresentação e discussão do “Estudo sobre a Reorganização Administrativa da União das Freguesias de Queluz e Belas” e próximos passos;
2. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apresentação e discussão do “Estudo sobre a Reorganização Administrativa da União das Freguesias de Queluz e Belas” e próximos passos;

Foi tomado conhecimento.

2. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Foi tomado conhecimento.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Queluz, sito na Rua D. Pedro IV, n.º 1, em Queluz.

Queluz e Belas, 25 de julho de 2022.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas

- Manuel de Campos Frederico -